



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
ERRATA DA PORTARIAS Nº 089/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 090/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 091/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 092/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 093/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023	2
ERRATA DA PORTARIAS Nº 089/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 090/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 091/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 092/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 093/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 025/2023	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4
RESOLUÇÃO	4
RESOLUÇÃO Nº 06/2023/CMDCA	4
EDITAL	4
EDITAL Nº 003/2023	4



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

PORTARIA

ERRATA DA PORTARIAS Nº 089/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 090/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 091/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 092/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 093/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 01.616.269/0001-60 ERRATA DA PORTARIAS Nº 089/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 090/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 091/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 092/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 093/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 As Portarias nº 089/2023 de 05 de maio de 2023, nº 090/2023 de 05 de maio de 2023, nº 091/2023 de 05 de maio de 2023, nº 092/2023 de 05 de maio de 2023, nº 093/2023 de 05 de maio de 2023, publicado na edição nº. 642/2023, de 05 de maio de 2023, do Diário Oficial do Município tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção NA EMENTA: Onde se lê: DISPÕE DESIGNE SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TODO O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Leia-se: DISPÕE DESIGNE SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PALÁCIO CARLOS SOARES DOS SANTOS. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 08 de maio de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: f6yj6ilwygb20230508120535

ERRATA DA PORTARIAS Nº 089/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 090/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 091/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 092/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 093/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 01.616.269/0001-60 ERRATA DA PORTARIAS Nº 089/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 090/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 091/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 092/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 Nº 093/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 As Portarias nº 089/2023 de 05 de maio de 2023, nº 090/2023 de 05 de maio de 2023, nº 091/2023 de 05 de maio de 2023, nº 092/2023 de 05 de maio de 2023, nº 093/2023 de 05 de maio de 2023, publicado na edição nº. 642/2023, de 05 de maio de 2023, do Diário Oficial do Município tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção NA EMENTA: Onde se lê: DISPÕE DESIGNE SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TODO O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Leia-se: DISPÕE DESIGNE SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PALÁCIO CARLOS SOARES DOS SANTOS. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 08 de maio de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: hd88eae6lm20230508120535

DECRETO

DECRETO Nº 025/2023

DECRETO Nº 025/2023

DAVINÓPOLIS – MA, 08 DE MAIO DE 2023 Institui o



Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania; CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Davinópolis; DECRETA: Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Davinópolis, vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica. Parágrafo único – Para fins do presente Decreto, os termos “Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica” e “Comitê” se equivalem. Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos: I – Certidão de Nascimento; II – Carteira de

identidade ou Registro Geral (RG); III – Cadastro de Pessoa Física (CPF); IV – Título de Eleitor; V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VI – Certidão de Óbito. Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos: I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes; II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas; III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município; IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento; V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada. VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos. Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado: I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; II – Secretaria Municipal de Educação; III – Secretaria Municipal de Saúde; IV – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; V – Conselho Tutelar; VI – Conselho Municipal de Direitos Humanos; VII – Secretaria Municipal de Gabinete Civil; VIII – Procuradoria Geral do Município. §1º. O Comitê será presidido e coordenado preferencialmente pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. §2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto. §3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas: I – Defensoria Pública do Estado do Maranhão; II – Ministério Público do Estado do Maranhão; III – Poder Judiciário do Estado do



Maranhão;IV - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais; V – Hospitais e Maternidades municipais;VI – Organizações não governamentais.VII – Demais órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, que participem no âmbito da erradicação do sub-registro e com participação no Município de Davinópolis e/ou região.§4º. Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê. Art. 5º. O Comitê deverá se reunir a cada 03 (três) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência. Art. 6º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno. Art. 7º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.Palácio Carlos Soares dos SantosRua 05, S/N, Centro, Davinópolis - MA

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: pev77frkxow20230508130557

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2023/CMDCA

Dispõe sobre o edital de Divulgação dos Pré-Candidatos para o Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Davinópolis – MA. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Davinópolis – MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 008/97 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA. Considerando que a deliberação do CMDCA da Plenária Extraordinária, realizada no dia 08 de maio de 2023; Considerando que o

Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº. 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº. 8.069/90; Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local; Considerando a necessidade de regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Davinópolis – MA, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 231/2022, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes. Resolve: Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança E Adolescente – CMDCA de Davinópolis – MA faz publicar o Edital de Divulgação nº. 006/2023 do CMDCA que trata da lista de Pré-Candidatos para o Processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Davinópolis – MA. Art. 2º. Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se. Davinópolis – MA, em 08 de maio de 2023. Francisco Pereira Nunes Presidente do CMDCA

Publicado por: Dinaliana Erica do Nascimento Moreira

Código identificador: fj9k9joeczg20230508150510

EDITAL

EDITAL Nº 003/2023

DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 003/2023 O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DAVINÓPOLIS - MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 008/1997 e demais legislações municipais torna público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 002/2023, do CMDCA local. RELAÇÃO DOS PRÉ-





CANDIDATOS INSCRITOS CONSELHEIROS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME 01/2023 MARIA
ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA 02/2023
NÚBIA ALVES DA SILVA CARVALHO 03/2023
JAQUELINE FREIRE 04/2023 NAIR FERREIRA
TRAJANO 05/2023 NATÁLIA DANTAS DA COSTA
06/2023 FRANCIDALVA OLIVEIRA DA SILVA 07/2023
CARLENE BEZERRA DO NASCIMENTO 08/2023
THAYARLIS SANTANA PINHEIRO DE CARVALHO
09/2023 FRANCILENE SILVA DE SOUSA 10/2023
JOANTAN LIMA GOMES 11/2023 BRENDA DE
OLIVEIRA SILVA Publique-se. Davinópolis – MA, 08 de
maio de 2023. Francisco Pereira Nunes Presidente do
CMDCA

Publicado por: Dinaliana Erica do Nascimento Moreira

Código identificador: jfkrkxz29720230508150518





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

